



**DECRETO Nº 001300/19 de 24 de Outubro de 2019**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/18 de 28 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0100 - Equipamentos e Material Permanente 270,00  
(7) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO**

(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.370,08

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo 11.722,95  
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0147 - Equipamentos e Material Permanente 1.555,00  
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0147 - Equipamentos e Material Permanente 455,00  
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo 424,00  
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100,00  
(514) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0147 - Equipamentos e Material Permanente 370,00  
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo 990,00  
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo 1.700,36  
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0147 - Material de Consumo 961,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(324) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 940,00

**Total Suplementação: 26.258,39**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(54) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições 400,00  
(54) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições 940,00  
(54) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições 270,00  
(54) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições 3.370,08

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 455,00  
(163) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0147 - Diárias - Pessoal Civil 370,00  
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 990,00  
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.722,95  
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0147 - Material de Consumo 424,00  
(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,36  
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0147 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.100,00  
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0147 - Obrigações Patronais 961,00



**DECRETO Nº 001300/19 de 24 de Outubro de 2019**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0147 - Obrigações Patronais

1.555,00

---

**Total Anulação:**

**26.258,39**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

